

## RESOLUÇÃO FUNEAS N.º 21 – 18 DE NOVEMBRO DE 2021

[Vide Resolução n.º 30/2021](#)

[Vide Resolução n.º 1/2023](#)

[Vide Resolução n.º 14/2023](#)

[Vide Resolução n.º 15/2023](#)

**Súmula:** Simplifica a gestão de cargos em comissão e funções de confiança do Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos; reorganiza e unifica os cargos criados pelas Resoluções do Conselho Curador n.º 11 de 22 de abril de 2019 e n.º 16 de 26 de junho de 2019, referente a Estrutura Organizacional das unidades sob gestão da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, e dá outras providências.

**O Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n.º 17.959/2014 e o Decreto Estadual n.º 12.093/2014;**

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário relativa aos Projetos de Resolução n.º 5 e 13/2021, tomada em sessão extraordinária de 16 de setembro de 2021.

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Instituir, reorganizar e simplificar a estrutura organizacional de unidade, cargo, sigla da unidade, símbolo, vagas e remuneração para o **Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos - CPPI**, que passa a vigorar conforme o Anexo I desta Resolução, tendo a seguinte estrutura base:

**I** – DIRETORIA GERAL DE UNIDADE LABORATORIAL (DGLAB);

**II** – Núcleo de Produção (NP);

**III** – Núcleo de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (NPDI);

**IV** – Núcleo Administrativo-Financeiro (NAF);

**V** – ~~Núcleo de Qualidade e Biossegurança (NQBS)~~ Núcleo de Controle Laboratorial e Biossegurança (NCLB). ([alterado pela Resolução nº 14/2023](#))

**Art. 2.º** Os cargos instituídos no artigo anterior desta Resolução, ficam sujeitos à livre nomeação e exoneração da Diretoria Executiva da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, com fulcro no § 4º, artigo 15 do Decreto Estadual nº 12.093/2014.

**Parágrafo único.** No caso de servidor com vínculo em outros órgãos da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, quando cedido à FUNEAS para desempenhar a função, receberá gratificação conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução FUNEAS nº 13/2021.

**Art. 3.º** Portaria da Diretoria Executiva deverá efetuar o enquadramento dos atuais ocupantes de cargos em comissão e função de confiança, nomeados ou designados nos cargos criados

pelas Resoluções do Conselho Curador nº 11 de 22 de abril de 2019 e nº 16 de 26 de junho de 2019.

§ 1.º O enquadramento de servidores de que trata o caput deste artigo, deverá obedecer ao princípio de irredutibilidade salarial, visando garantir que o empregado não tenha a sua remuneração reduzida, mantendo as mesmas atribuições e remuneração estipuladas antes do enquadramento, com base no art. 468 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e inciso VI, art. 7º da Constituição Federal.

§ 2.º O disposto no caput deste artigo não se aplica às transformações e às realocações de cargos em comissão, de função de confiança e de gratificações nas seguintes hipóteses:

- I – alteração das competências da unidade/setor;
- II – alteração das atribuições do cargo, no caso de enquadramento;
- III – obsolescência ou redimensionamento de atividades executadas pela unidade.

**Art. 4.º** Os cargos em comissão e as funções de confiança de que tratam as Resoluções do Conselho Curador nº 11 de 22 de abril de 2019 e nº 16 de 26 de junho de 2019, ficam automaticamente extintos a partir da data de enquadramento dos atuais servidores ou em caso de exonerados e dispensados.

**Art. 5.º** A descrição das competências das unidades administrativas, das atribuições dos cargos, e o organograma deverão ser normatizadas no prazo de máximo de 120 dias.

**Art. 6.º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

*(assinado digitalmente)*

**CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO**

*(Dr. Beto Preto)*

*Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná*

## ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO N.º 21/2021

### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE UNIDADE, CARGO, SIGLA DA UNIDADE, SÍMBOLO, VAGAS E REMUNERAÇÃO

UNIDADE / CARGO	SIGLA DA UNIDADE	SÍMBOLO	VAGAS	REMUNERAÇÃO R\$
<b>1. DIRETORIA GERAL DE UNIDADE LABORATORIAL</b>	DGLAB			
Diretor Geral de Unidade Laboratorial		DGL	01	8.577,62
<b>Núcleo de Produção</b>	NP			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
<b>Núcleo de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação</b>	NPDI			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
<b>Núcleo Administrativo-Financeiro</b>	NAF			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
<del>Núcleo de Qualidade e Biossegurança</del> <b>Núcleo de Controle Laboratorial e Biossegurança</b> ( <a href="#">alterado pela Resolução n.º 14/2023</a> )	NQBS			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
<b>Total de vagas</b>			<b>05</b>	

\*Tabela de remuneração reajustada pelas Resoluções n.º 30/2021; n.º 1/2023 e n.º 15/2023